



Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/17 17:11	Cadastro de Manifestação	CLEBER LOTTI
03/05/17 17:12	Assume manifestação	CLEBER LOTTI



Dados Manifestante SIGILOSO


Denúncia

Data do Fato 28/04/2017
Município do Fato RIO DE JANEIRO
UF do Fato RJ

Descrição

Representação para apurar a responsabilidade das autoridades pela violência praticada contra a população do Rio de Janeiro no último dia 28 (GREVE GERAL).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA
REPÚBLICA DOUTOR RODRIGO JANOT MONTEIRO DE
BARROS

Boab. em 03.05.2017


Ementa: Representação. Violência Policial. Liberdade de Manifestação

ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON, brasileiro, casado, deputado federal, portador da carteira de identidade parlamentar nº 287, expedida pela Câmara dos Deputados, com endereço funcional no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Anexo IV, gabinete 652, Brasília/DF, com fundamento no artigo 5º, XXXIV, letra "a", e art. 129 da Constituição Federal, art. 5º, I, b, II, e, e III, e da Lei Complementar nº 75, de 1993, venho, repectivamente, perante Vossa Excelência apresentar

REPRESENTAÇÃO

acerca dos acontecimentos que passo a relatar e expor.

1. No último dia 28 de abril de 2017, o representante esteve no centro da cidade do Rio de Janeiro para acompanhar manifestação que fazia parte da Greve Geral promovida por milhares de sindicatos e movimentos sociais contra a extinção e redução de direitos dos trabalhadores contidas nas propostas de reforma previdenciária e trabalhista, ambas empreendidas pelo Governo de Michel Temer.
2. Numa operação que teve como objetivo claro dispersar as pessoas que se manifestavam no Rio de Janeiro, as forças policiais deram início a uma dura repressão às pessoas que se manifestavam em frente à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, ofensiva que seguiu pelas ruas do Centro até chegar à Cinelândia.
3. Quando cheguei à Cinelândia, local previsto para o ato público da Greve Geral, a violência policial havia expulsado os manifestantes do local, transformando-o num verdadeiro cenário de guerra. Bombas de gás lacrimogêneo foram atiradas de forma indiscriminada contra todos os presentes: homens, mulheres, idosos e famílias que estavam nas ruas apenas para cobrar, na praça pública, o respeito a seus direitos. Acabaram tendo violado mais um direito democrático: a sua liberdade de manifestação.
4. Uma nuvem de gás deixada pela farta quantidade de bombas de gás lacrimogêneo utilizada pelas forças policiais tomou conta do local, forçando os trabalhadores a se dispersarem.
5. Presente ao local, busquei o diálogo com as forças policiais que ainda rondavam a Avenida Rio Branco, mas foi em vão. Os policiais simplesmente deram as costas e deixaram o local, com armas e bombas de gás em mãos, prontos para atacar novamente.
6. Com a saída dos policiais, parte dos trabalhadores que lá estavam antes foram, lentamente, retornando. Alguns já estavam longe, com medo.

Mesmo assim, se juntaram a novos trabalhadores que chegaram para a manifestação.

7. Com a chegada dos manifestantes, o ato foi retomado e seguimos expressando nossa indignação diante das reformas do Governo Temer que atacam nossos direitos.

8. O ato transcorria pacificamente, até que fomos surpreendidos por uma nova enxurrada de gás e balas de borracha. A polícia investiu violentamente contra a multidão que se manifestava de forma pacífica diante do palco do evento, causando pânico e correria, além de colocar em risco a vida de todos os presentes.

9. Os acessos à Cinelândia foram bloqueados pelos carros da polícia, de maneira que o desespero tomou conta dos presentes que tentavam fugir das bombas de gás lacrimogênio e das balas de borracha atiradas em sua direção.

10. Enquanto os oradores no palco clamavam pelo fim da violência, mais bombas e balas de borracha eram atiradas, inclusive contra as lideranças e representantes políticos presentes no palco.

11. A ação policial encurralou e cercou os manifestantes, os quais foram atacados e perseguidos como criminosos. Assim, as forças de segurança varreram as ruas do Centro e seguiram atacando pelas ruas da Lapa e da Glória, atingindo quem estava pela frente, tivesse ou não participado da manifestação, espalhando o pânico pela cidade do Rio de Janeiro.

12. É inadmissível que as forças policiais ajam desta forma contra qualquer cidadão. Mais grave ainda é a adoção de uma ação extremamente violenta para reprimir o direito à livre manifestação, o que viola os direitos humanos dos cidadãos assegurados em nossa Constituição.

13. Ainda que um pequeno número de pessoas tenha se aproveitado da manifestação para praticar atos de vandalismo, como alegam alguns, nada,

absolutamente, nada justifica a agressão generalizada sofrida pela população do Rio naquele dia 28 de abril.

14. As forças de segurança são custeadas pelo Estado para GARANTIR a segurança e os direitos humanos dos cidadãos, inclusive o direito à livre manifestação, e não para impedi-lo. Num estado democrático de direito as forças de segurança não podem ir para as ruas orientadas ou liberadas para atacar impunemente a população que quer se manifestar sobre o que quer que seja.

15. As cenas narradas foram flagradas em diversos vídeos que circulam nas redes. Nesse sentido, encaminho mídia eletrônica com alguns desses vídeos para instruir a apuração dos casos mencionados.

16. É necessário que o Ministério Público, diante de suas competências constitucionais, adote medidas para apurar a responsabilidade das autoridades pela violência praticada contra a população do Rio de Janeiro no último dia 28. Não podemos consentir com a violência praticada pelo Estado.

17. Ressalte-se que entre as forças de segurança que estão atuando na cidade do Rio de Janeiro está a Força Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça, o que justifica ainda mais a atuação do Ministério Público Federal, seja da perspectiva do controle externo da atividade policial, seja pela perspectiva do desvio de finalidade de força ligada ao Governo Federal.

18. Além disso, cabe ressaltar que a Lei Complementar nº 75, de maio de 1993, em seu art. 11, confere ao Ministério Público Federal a defesa dos direitos constitucionais do cidadão.

19. Ainda de acordo com o diploma mencionado, o Procurador dos Direitos do Cidadão agirá de ofício ou mediante representação, notificando a autoridade questionada para que preste informações e, recebidas as

informações e instruído o caso, confirmadas as violações de direitos constitucionais deverá notificar o responsável pela violação para que tome as providências necessárias a prevenir a repetição ou que determine a cessação do desrespeito verificado.

ANTE O EXPOSTO dirijo a Vossa Excelência esta representação pela instauração do competente procedimento, visando a verificar as ilegalidades apontadas, tendo em vista sua gravidade e o risco que a disseminação deste tipo de comportamento representa para os cidadãos brasileiros e para nossa democracia.

Aguardo Deferimento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Brasília, 02 de maio de 2017.



ALESSANDRO MOLON

Deputado Federal